



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 003 /84

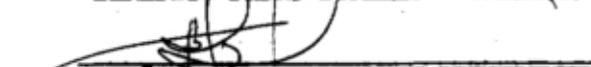
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD-02/84 DE 13.01.84;

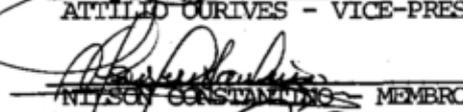
R E S O L V E;

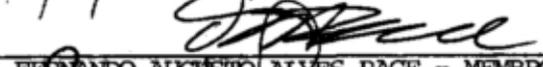
Artigo Único - Fica homologado o Aditivo nº 1 ao Convênio firmado em 01/07/83, entre o FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, com o objetivo de prorrogar o prazo do convênio original, que visa dar continuidade à execução do programa de ações sócio educativas e culturais para populações carentes urbanas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá ,
13 de fevereiro de 1984.

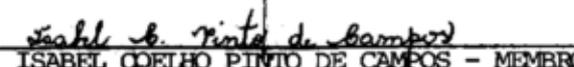

BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

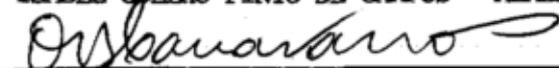

ATÍLIO OURIVES - VICE-PRESIDENTE


NILSEN CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - MEMBRO


OTACILIO BORGES CANAVARROS - MEMBRO